



Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul

**ATA N.º 150 - SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO EGRÉGIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO DO
SUL**

Aos oito dias do mês de setembro do ano de dois mil, às oito horas, reuniu-se, em sessão extraordinária, o egrégio Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul, sob a **presidência do Exm.º Sr. Des. José Augusto de Souza**. Estiveram presentes os Exm.ºs Srs. Juízes: **Renato Toniasso, Julizar Barbosa Trindade, Mário Eugênio Peron, Carlos Alberto Pedrosa de Souza e Antônio Rivaldo Menezes de Araújo**. O Desembargador Presidente, justificando a ausência dos **Exm.ºs Srs. Des. Rubens Bergonzi Bossay e Dr. Luiz de Lima Stefanini**, Procurador Regional Eleitoral, declarou aberta a presente sessão, colocando em discussão a ata da sessão anterior, cuja cópia foi previamente distribuída aos Srs. Membros deste Tribunal. Não sendo feita nenhuma observação, foi aprovada por unanimidade. Passou-se, então, ao julgamento dos processos. **Matéria Contenciosa: 1. Recurso Eleitoral n.º 162/00 – II – 13.ª Zona Eleitoral – Paranaíba. Recorrente:** Coligação *POR UMA PARANAÍBA MAIS HUMANA*. **Advogado:** Hamilton Alves Nunes. **Recorrido:** Diogo Robalinho de Queiroz. **Relator:** Exm.º Sr. Dr. Carlos Alberto Pedrosa de Souza. **Decisão:** “*Por unanimidade, negaram provimento ao recurso. Decisão com o parecer*”. **2. Recurso Eleitoral n.º 165/00 – II – 35.ª Zona Eleitoral – Campo Grande. Recorrente:** Coligação *CAMPO GRANDE BEM MELHOR*. **Advogados:** Gustavo Henri Couto e Outros. **Recorrida:** Coligação *MAIS AMOR, TRABALHO*



Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul

E FÉ e André Puccinelli. **Advogados:** Paulo Tadeu Haendchen e Outros.

Relator: Exm.º Sr. Dr. Renato Toniasso. **Decisão:** “*Por maioria, deram provimento parcial ao recurso para que a resposta seja com o tempo de três minutos. O 2.º (Dr. Mário Eugênio Peron) e o 3.º (Dr. Carlos Alberto Pedrosa de Souza) vogais negavam provimento ao recurso. Decisão contra o parecer*”. **3. Recurso Eleitoral n.º 166/00 – II – 35.ª**

Zona Eleitoral – Campo Grande. Recorrente: Coligação CAMPO GRANDE BEM MELHOR. **Advogados:** José Valeriano S. Fontoura e Gustavo Henri Couto. **Recorrida:** Coligação MAIS AMOR, TRABALHO E FÉ e André Puccinelli. **Advogados:** Paulo Tadeu Haendchen e Outros.

Relator: Exm.º Sr. Dr. Renato Toniasso. **Decisão:** “*Por unanimidade, rejeitaram a preliminar de ilegitimidade. No mérito, negaram provimento ao recurso. Decisão unânime e com o parecer*”. **4. Recurso**

Eleitoral n.º 175/00 – II – 35.ª Zona Eleitoral – Campo Grande. Recorrente: Coligação CAMPO GRANDE BEM MELHOR. **Advogados:** Gustavo Henri Couto e José Valeriano S. Fontoura.

Recorrida: Coligação MAIS AMOR, TRABALHO E FÉ e André Puccinelli. **Advogados:** Paulo Tadeu Haendchen e Outros. **Relator:** Exm.º Sr. Dr. Renato Toniasso. **Decisão:** “*Por maioria, negaram provimento ao recurso, determinando, porém, à unanimidade, a redução*

do tempo de resposta àquele efetivamente utilizado. O relator e o 4.º vogal (Dr. Antônio Rivaldo Menezes de Araújo) davam provimento ao recurso. Decisão em parte com o parecer”. **5. Recurso Eleitoral n.º**

153/00 – II – 43.ª Zona Eleitoral – Dourados. Recorrente: Coligação MOVIMENTO VIDA NOVA DOURADOS – PT, PPS, PCdoB, PHS E



Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul

PSC. Advogado: Aquiles Paulus. Recorrido: Antônio Braz Genelhu Melo. Advogado: Adilton Josemar Puhl. Relator: Exmº Sr. Dr. Julizar Barbosa Trindade. Decisão: “Por unanimidade, rejeitaram a preliminar. No mérito, negaram provimento ao recurso. Decisão unânime e com o parecer”.

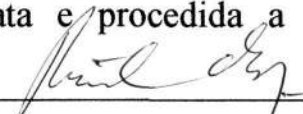
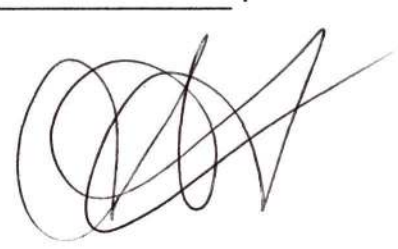
6. Recurso Eleitoral n.º 154/00 – II – 43.ª Zona Eleitoral – Dourados. Recorrente: Coligação *MOVIMENTO VIDA NOVA DOURADOS – PT, PPS, PCDOB, PHS e PSC. Advogado: Aquiles Paulus. Recorrido: Murilo Zauith. Advogado: Ailton Stropa Garcia. Relator: Exmº Sr. Dr. Julizar Barbosa Trindade. Decisão: “Por unanimidade, rejeitaram a preliminar. No mérito, negaram provimento ao recurso. Decisão unânime e com o parecer”.*

7. Recurso Eleitoral n.º 163/00 – II – 43.ª Zona Eleitoral – Dourados. Recorrente: Coligação *MOVIMENTO VIDA NOVA DOURADOS – PT, PPS, PCdoB, PHS e PSC. Advogado: Aquiles Paulus. Recorrido: Murilo Zauith. Advogado: Ailton Stropa Garcia. Relator: Exmº Sr. Dr. Julizar Barbosa Trindade. Decisão: “Por unanimidade, rejeitaram a preliminar. No mérito, deram provimento ao recurso. Decisão unânime e com o parecer”.*

8. Recurso Eleitoral n.º 164/00 – II – 43.ª Zona Eleitoral – Dourados. Recorrente: Coligação *MOVIMENTO VIDA NOVA DOURADOS – PT, PPS, PCDOB, PHS e PSC. Advogado: Aquiles Paulus. Recorrido: Murilo Zauith. Advogado: Ailton Stropa Garcia. Relator: Exmº Sr. Dr. Julizar Barbosa Trindade. Decisão: “Por unanimidade, rejeitaram a preliminar. No mérito, deram provimento ao recurso. Decisão unânime e com o parecer”.* Após, foram **lidos, assinados e publicados os Acórdãos n.ºs 3.653, 3.654, 3.655, 3.656,**



Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul

3.657, 3.658, 3.659 e 3.660, nos termos dos §§ 5.º e 6.º do art. 34 da **Resolução n.º 20.562/00-TSE**, referentes ao julgamento dos processos mencionados nos **itens 1 a 8 da presente ata**. NADA MAIS HAVENDO, FOI ENCERRADA A SESSÃO às **dez horas**. E, para constar, após digitada a presente ata e procedida a sua leitura e ratificação, vai assinada por mim , Dr. Estênio Preza de Mattos, Diretor-Geral em exercício deste Tribunal e secretário da sessão, pelo Exmº Sr. **Desembargador Presidente** .